



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021 - RETIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para seleção de candidatos ao provimento de cargos efetivos e cadastro reserva para Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, na forma das legislações pertinentes e com as demais regulamentações, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**.

**1.2.** O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos ao provimento de cargos efetivos e cadastro reserva para Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, com Licenciatura Plena em áreas específicas, por Componente Curricular, para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, 2º e 3º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima criado pela Lei nº 892/2013 e suas alterações, para lotação no âmbito da Administração Direta, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

**1.3.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Quadro de vagas por área/componente curricular e município;

**Anexo II** - Requerimento de atendimento especial;

**Anexo III** - Conteúdo programático para estudo;

**Anexo IV** – Cronograma geral previsto.

## 2. DO CARGO E VAGAS

**2.1.** O número de vagas distribuídas por área/componente curricular e município é o constante do **Anexo I** deste Edital.

**2.2.** O total de vagas deste concurso público é o constante no quadro a seguir:

PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Área/Componente Curricular	Vagas		
	Ampla Concorrência - AC	Pessoas com Deficiência - PCD	Total
Artes, Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.	566	84	650

**2.3. Do Regime Jurídico:** o regime jurídico dos servidores de que trata o caput deste artigo é o instituído pela Lei Complementar nº 053/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

2.4. O provimento do cargo de Professor da Educação Básica dar-se-á na **Classe "A", no Padrão I**, constante do Quadro 1, do Anexo I da Lei nº 892/2013 e suas alterações.

## 2.5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>R\$ 3.782,94</b>
<b>REGIME DE TRABALHO</b>	Jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Nível Superior
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Licenciatura Plena em áreas específicas ou disciplinas do currículo do Ensino Médio e dos anos finais do Ensino Fundamental
<b>ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR</b>	Artes, Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química ou Sociologia.
<b>REGISTRO NO CONSELHO</b>	Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF para a área/componente curricular de <b>Educação Física</b> .
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento. São atribuições do professor em função de magistério: a direção escolar, a administração, a avaliação, o planejamento, a pesquisa, a orientação, a supervisão, a inspeção, coordenação e assessoramento em assuntos educacionais.	

2.6. O ingresso na Carreira de Magistério da Educação Básica será realizado por área geográfica, por território municipal onde está localizada a escola, observado o município de escolha do candidato no ato da inscrição.

2.7. A convocação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado.

## 3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Etapa	Provas	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
	Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Classificatório

3.2. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

3.3. Os horários de realização da 1ª Etapa (Provas Objetiva e Discursiva) obedecerão ao horário local de **Boa Vista/RR**.

3.4. A 1ª Etapa (Provas Objetiva e Discursiva) será realizada na cidade de **Boa Vista/RR** e a 2ª Etapa (Prova de Títulos) será realizada de acordo com o item 8.3 deste Edital.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**3.5.** Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização da prova objetiva, os candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização, não assumindo o IBFC e a SEED/RR, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

**3.6.** Para realização das etapas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 especificados **no item 10** deste Edital.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

---

**4.1.** O candidato aprovado e convocado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da nomeação:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** estar em dia com as obrigações militares em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- g)** apresentar, durante o exame admissional, nos casos de candidatos com deficiência, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- h)** não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- i)** não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- j)** não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- k)** ser aprovado no presente concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme item 2.5;
- l)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**4.2.** No ato da nomeação, todos os requisitos especificados no item 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

**4.3.** A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área importará na perda do direito da nomeação do candidato, que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

---

##### **5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**5.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**5.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, de seus anexos, de eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**5.1.3.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEED/RR e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

**5.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.1.5.** No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**5.1.6** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**5.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**5.1.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá **optar somente por uma ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR e MUNICÍPIO** que vai concorrer, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de Área/Componente Curricular e Município após efetivação da inscrição.

**5.1.9.** O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**5.1.10.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior ao estabelecido, em duplicidade, em extemporâneo ou para áreas com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá nos casos previstos no § 2º do Art. 11 da Lei nº 1.172 de 10 de abril de 2017.

**5.1.11.** Do candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** ou que desejar ser atendido pelo **Nome Social (Travesti ou Transexual):**

**5.1.11.1.** O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico** de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea "e" do item 11.4.

**5.1.11.2.** O candidato **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), que desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**5.1.11.3.** Os candidatos na **Função de Jurado e Nome Social** deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"**, dos documentos comprobatórios, **no período das 10h do dia 19/08/2021 até às 17h do dia 23/08/2021**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

**5.1.12.** A inscrição do candidato, neste Concurso Público, implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

## **5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**5.2.1.** As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Inscrição e 2ª via do Boleto"** e encontrar-se-ão abertas a partir das **10h do dia 15/07/2021 até às 23h do dia 16/08/2021**, sendo o dia **17/08/2021** o último dia para o pagamento do boleto bancário.

**5.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia do prazo de pagamento que consta no item 5.2.1 do edital. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**5.2.3.** O valor da inscrição será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**5.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**5.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**5.2.6.** A SEED/RR e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**5.2.7.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

**5.2.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso.

**5.2.9.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

**5.2.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**5.2.11.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

### **5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**5.3.1.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", no período das **10h do dia 15/07/2021 até às 23h do dia 19/07/2021**, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

**a) Decreto Federal nº 6.593/2008** (candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional);

**b) Lei nº 167/1997** (os candidatos doadores nos bancos de sangue).

**5.3.2. Para comprovar a condição no CadÚnico**, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

**a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

**b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

**c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

**d)** os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**5.3.3. Para comprovar a condição de Doador de Sangue, o candidato deverá fazer o *envio eletrônico*, via link específico no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais", no período das 10h do dia 20/07/2021 até às 17h do dia 22/07/2021, dos seguintes documentos comprobatórios:**

- a) requerimento de isenção;
- b) documento de identidade;
- c) declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, **há no mínimo 06 (seis) meses**, contendo o número do cadastro e os dados do doador, emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue.

**5.3.3.1.** Os documentos comprobatórios enviados devem seguir as seguintes orientações:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

**5.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:**

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (doador de sangue);
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login* (doador de sangue);
- g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

**5.3.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

**5.3.6.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

**5.3.7.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.3.8.** O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral" na data prevista de **27/07/2021**.

**5.3.9.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**5.3.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

**5.3.11.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

**5.3.12.** Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:**

**5.4.1.** O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)**, será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", na data prevista de **06/09/2021**.

**5.4.2.** Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", no período das **10h do dia 23/08/2021 até às 17h do dia 27/08/2021**.

**5.4.2.1.** O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais previsto acima **poderá, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva e Discursiva**, no período das **10h do primeiro dia às 17h do terceiro dia**, corrigir seus dados.

**5.4.2.2.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 5.4.2 e 5.4.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.5.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**5.6.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

#### **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

**6.1.** Às pessoas com deficiência são assegurados 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, Inc. VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Decreto Federal nº 9.508/2018 e pela Lei Complementar nº 053/2001.

**6.2.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser admitido nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da SEED/RR.





**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**6.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**6.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.5.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**6.6.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

- a) **comprovante de inscrição** ou isenção para identificação do candidato;
- b) **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- c) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo II)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

**6.6.1.** Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"** dos documentos comprobatórios elencados no item 6.6, **no período das 10h do dia 19/08/2021 até às 17h do dia 23/08/2021**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

**6.7. Não será incluído, na reserva de vagas PCD, o candidato que:**

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) enviar documentação em desacordo com este Edital.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**6.8.** Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e 6.6.1 deste Edital não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**6.9.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.10.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

**6.11.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.12.** Os candidatos habilitados em todas as etapas na condição de pessoa com deficiência serão convocados pelo IBFC, antes do resultado final, para perícia médica que será realizada **na cidade de Boa Vista/RR**, com a finalidade de constatação da deficiência declarada.

**6.13.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica de acordo com a data e o horário da convocação, munidos de:

- a)** documento de identidade original;
- b) laudo médico** emitido há no máximo 12 meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, **bem como à provável causa da deficiência;**
- c)** se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
- d)** se for o caso, apresentar os **graus de autonomia;**
- e)** se for o caso, constar se faz uso de **órgãos, próteses ou adaptações;**
- f)** no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g)** no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- h)** no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses;**
- i)** no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**6.14.** Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

**6.14.1.** Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência do edital.

**6.14.2.** O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme item 6.14.1, estará eliminado do concurso público.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**6.14.3.** O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

**6.15.** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas, nos termos deste Edital, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**6.16.** O candidato com deficiência, se classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

### **7.1. Das lactantes:**

**7.1.1.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá indicar no formulário de inscrição:

- a) que é candidata lactante;
- b) a quantidade de lactentes;
- c) a data de nascimento das crianças.

**7.1.2.** Terá o direito previsto no item 7.1.1 a mãe cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de idade** no dia da realização da prova e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente**.

**7.1.3.** A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

**7.1.3.1.** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**7.1.3.2.** O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**7.1.4.** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho**.

**7.1.5.** O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**7.1.6.** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**7.1.7.** Caso a candidata compareça ao local de realização das provas **sem certidão de nascimento ou caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de vida**, será permitida a amamentação; no entanto, **não será compensado o tempo despendido na amamentação**.

### **7.2. Das outras condições:**

**7.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais" do **Anexo II - Requerimento de Atendimento Especial**, no período das 10h do dia 19/08/2021 até às 17h do dia 23/08/2021, conforme orientações a seguir:



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

**7.3.** Após o prazo de inscrição, o candidato que ainda necessitar de atendimento especial deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo telefone (11) 4788.1430 das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

**7.4.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.5.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 8. DAS ETAPAS

### 8.1. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA:

**8.1.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Etapa	Prova	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Pontuação Máxima	Mínimo Exigido
1ª	Objetiva	Gerais	25	1,2	30	<b>12 pontos (40%)</b>
		Específicos	35	2,0	70	<b>42 pontos (60%)</b>

**8.1.2.** A Prova Objetiva será de múltipla escolha, distribuída pelos conhecimentos gerais e específicos, conforme disciplinas distribuídas no conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas.

**8.1.3.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, nos termos do item 8.1.1, considerando-se **HABILITADO** o candidato que, cumulativamente:

- a) tenha acertado, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** das questões da prova de **conhecimentos gerais**, ou seja, **12 (doze) pontos**; e
- b) tenha acertado, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** das questões da prova de **conhecimentos específicos**, ou seja, **42 (quarenta e dois) pontos**.

**8.1.4.** O candidato que **não** for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 8.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.1.5.** O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Provas e Gabaritos"**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**8.1.6.** O resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Resultados". A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

## **8.2. DA 1ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA:**

**8.2.1.** Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva**, nos termos do item **8.1.3** deste Edital.

**8.2.2.** A Prova Discursiva terá **caráter eliminatório e classificatório** e será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos**.

**8.2.2.1.** O candidato que **não** for **HABILITADO** na **Prova Discursiva**, nos termos do item 8.2.2 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.2.3.** A Prova Discursiva será constituída de **1 (uma) Redação** apresentada no momento da prova. Para o desenvolvimento da Redação, o candidato deverá redigir **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
1	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	6
2	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	6
3	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais)	6
4	Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	5
5	Morfossintaxe (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	4
6	Acentuação e ortografia	3
<b>Total</b>		<b>30</b>

**8.2.4.** Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurado, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

**8.2.5.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

**8.2.6.** Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**8.2.7.** Na Folha de Resposta da Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do Concurso Público.

**8.2.8.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova discursiva.

**8.2.9.** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, **em letra LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**8.2.10. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:**

- a) que estiver em branco;
- b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

**8.2.11.** O resultado da Prova Discursiva, a Folha de Resposta e o Tema serão divulgados no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Resultados". A Folha de Resposta e o Tema ficarão disponíveis somente no prazo recursal dos resultados da prova discursiva.

### **8.3. DA 2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS:**

**8.3.1.** Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem **HABILITADOS** na Prova Discursiva, nos termos do item **8.2.2** deste Edital.

**8.3.2.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Títulos	Item	Comprovante	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
<b>1. Doutorado</b>	<b>1.1.</b>	Doutorado concluído <b>na área/componente curricular do cargo que está concorrendo</b> , realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	3,0	3,0
	<b>1.2.</b>	Doutorado concluído <b>na área da Educação</b> , realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,5	2,5
<b>2. Mestrado</b>	<b>2.1.</b>	Mestrado concluído <b>na área/componente curricular do cargo que está concorrendo</b> , realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,0	2,0



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

	<b>2.2.</b>	Mestrado concluído <b>na área da Educação</b> , realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	1,5	1,5
<b>3. Especialização</b>	<b>3.1.</b>	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, concluído <b>na área/componente curricular do cargo que está concorrendo</b> , realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	1,0	1,0
<b>Total</b>			<b>10 pontos</b>	

**8.3.3. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos:**

- a)** preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais", conforme datas do Edital de Convocação;
- b)** após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;
- c)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, gerando um número de protocolo para cada envio;
- d)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- e)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
- f)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- g)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

**8.3.4.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**8.3.5.** Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

**8.3.6.** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

**8.3.7.** Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

**8.3.8.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

**8.3.9.** Em hipótese alguma, serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**8.3.10.** Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**8.3.11.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e envio dos documentos digitalizados de títulos.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**8.3.12.** O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

**8.3.13.** Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo/área pleiteada.

**8.3.14.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste concurso público.

**8.3.15.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Resultados".

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA - 1ª ETAPA

**9.1.** As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas na cidade de **Boa Vista/RR**, e estão previstas conforme a seguir:

Etapa	Provas	Data das Provas	Consulta do Local de Prova	Duração das Provas
1ª	Objetiva	26/09/2021	20/09/2021	04 (quatro) horas
	Discursiva			

**9.2.** Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

**9.3.** O cartão de convocação para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Local de Prova", na data prevista no quadro do item 9.1.

**9.4.** A critério do IBFC, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das provas ou, caso ocorra alguma intercorrência no local de aplicação, candidatos poderão ser alocados em outras cidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.5.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 9.3.

**9.6.** Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**9.7.** Os candidatos deverão comparecer, aos locais de prova, **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta** em material transparente, e **cartão de convocação para a prova**.

**9.7.1. Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.





**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**9.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.7.3.** O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como **"não alfabetizado"**, **"documento infantil"**, entre outros.

**9.7.4.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

**9.7.5.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

**9.7.6.** O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

**9.7.7.** Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

**9.7.8.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**9.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**9.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**9.10.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**9.11.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**9.11.1.** A inclusão de que trata o item 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**9.11.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.12.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**9.13.** Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**9.14.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**9.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato:** o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito; assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

**9.15.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.

**9.15.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**9.15.3.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.15.4.** É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**9.15.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a SEED/RR por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.16.** O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

**9.17.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

**9.18.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**9.19.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 7 deste Edital.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- 9.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 9.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.23.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.
- 9.24.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.
- 9.25.** As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.26.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.27.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 9.28.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas, após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- 9.28.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.28 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.29.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.3 deste Edital.
- 9.30.** Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.31.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.32.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais no dia de realização das Provas.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

### 9.33. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.28 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 9.28 deste Edital;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) descumprir as medidas de proteção e controle em razão da pandemia do novo coronavírus.

## 10. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

---

**10.1.** Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificado neste Edital.

**10.2.** A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do concurso público.

**10.3.** Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando a resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações dos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e, por esse motivo, devem ser cumpridas e respeitadas.



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**10.4. O ingresso e a permanência, nas dependências do local de realização das provas, estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitarem aglomerações, sendo necessário que o candidato:**

**10.4.1. Submeta-se à verificação da temperatura corporal:**

- a) a temperatura corporal do candidato será aferida no momento de sua chegada ao ambiente de aplicação;
- b) não será permitido o ingresso, nos locais de realização das provas, dos candidatos que apresentarem, no momento da aferição, temperatura corporal superior a 37,8°C;
- c) se a temperatura do candidato for superior a 37,8°C, será imediatamente realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada a temperatura acima de 37,8°C, acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do concurso público.

**10.4.2. Mantenha o distanciamento social:**

- a) não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- b) os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento das provas, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais de prova após o seu término;
- c) atender expressamente às orientações da equipe de aplicação de prova, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

**10.4.3. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:**

- a) o candidato deverá chegar ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;
- b) a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou para realizar a substituição da máscara;
- c) não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
- d) o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- e) as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

**10.4.4. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:**

- a) leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
- b) os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

**10.4.5. Leve água para o seu próprio consumo:**

- a) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

**10.5.** Por orientação das autoridades sanitárias, é **vedado o consumo de alimentos** na sala de provas. Em casos excepcionais, será analisado pelo IBFC, quando comprovada a extrema necessidade.

**10.6.** A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das provas.

**10.7.** Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas.



## 11. DO RESULTADO FINAL

---

**11.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

**11.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na **1ª Etapa** (Provas Objetiva + Discursiva) e **2ª Etapa** Prova de Títulos.

**11.3.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/área para os quais se inscreveram.

**11.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data de realização da 1ª Etapa (Provas Objetiva e Discursiva);
- b)** maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos;
- c)** maior pontuação obtida na prova discursiva;
- d)** maior pontuação obtida na prova objetiva;
- e)** tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689/2008;
- f)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

**11.4.1.** Permanecendo o empate na alínea "f" do item 11.4, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

**11.4.2.** O candidato que não atender à referida solicitação do item 11.4.1 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

**11.4.3.** Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

**11.5.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a)** **Lista 1:** classificação de Ampla Concorrência (AC) de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência;
- b)** **Lista 2:** classificação exclusiva das Pessoas com Deficiência (PCD).

**11.6.** O resultado final deste concurso público será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Resultados" e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado).

## 12. DOS RECURSOS

---

**12.1.** O prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a)** indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** indeferimento da inscrição;
- c)** questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d)** resultado preliminar da prova objetiva;



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- e) resultado preliminar da prova discursiva;
- f) resultado preliminar da prova de títulos;
- g) resultado preliminar da perícia médica (pessoas com deficiência);
- h) resultado e classificação preliminar do concurso público.

**12.2.** Para os recursos previstos do item 12.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

**12.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**12.3.** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada, se for o caso, para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou à etapa previamente selecionada para recurso.

**12.4.** Para situação mencionada no item 12.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**12.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

**12.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

**12.7.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

**12.8.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**12.9.** No que se refere ao item 12.1, alínea "c" a "h", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**12.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 12.7, 12.8 e 12.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

**12.11.** Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**12.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.13.** Após análise dos recursos, será publicada, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**13.1.** O resultado final deste concurso público será homologado pela **Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR**, com aviso a ser publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado).

**13.2.** O Concurso Público terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da **Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR**.

### **14. DA NOMEAÇÃO**

---

**14.1.** Os candidatos serão convocados conforme a necessidade da **Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR**, dentro do prazo de validade do concurso, e obedecerão rigorosamente à ordem de classificação da homologação do resultado final.

**14.2.** A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

**14.3.** O candidato aprovado no concurso público, quando convocado para a posse e efetivo exercício do cargo/área, será submetido a exame médico admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

**14.4.** O candidato aprovado no presente Concurso Público, será nomeado através de publicação do ato correspondente no Diário Oficial do Estado de Roraima.

**14.5.** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, pelo próximo candidato, observando rigorosamente a ordem de classificação.

**14.6.** O ingresso na Carreira de Magistério da Educação Básica será realizado por área geográfica, por território municipal onde está localizada a escola, observado o município de escolha do candidato no ato da inscrição.

**14.7.** O servidor lotado no município para o qual foi nomeado somente poderá ser removido após ter cumprido o estágio probatório. A referida remoção somente ocorrerá mediante procedimento interno, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, condicionada à:





**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- a) existência de vagas no local solicitado;
- b) permuta;
- c) requisitos previstos na Lei 053/2001 e demais legislações vigentes.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**15.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado).

**15.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**15.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado).

**15.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**15.5.** O IBFC e a SEED/RR não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**15.6.** Não serão fornecidas provas relativas a seleções anteriores.

**15.7.** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**15.8.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.9.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**15.10.** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC e, após a homologação, junto a SEED e SEGAD/RR.

**15.10.1.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

**15.10.2** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a SEED e SEGAD/RR.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**15.11.** A SEED, SEGAD e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**15.12.** O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

**15.13.** O IBFC e a SEED/RR reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**15.14.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

**15.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela SEED/RR, no que tange à realização deste Concurso Público.

**15.16.** A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste edital.

**15.17.** Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

**15.18. COVID19:** caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as etapas/provas poderão ser adiadas e remarçadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

**15.19.** O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais", no período das **10h do dia 05/07/2021 até às 17h do dia 07/07/2021**.

**15.20.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

**Leila Soares de Souza Perussolo**  
Secretária de Estado da Educação e Desportos



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR E MUNICÍPIO

PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	VAGAS		
		AC	PCD	TOTAL
ARTES	Alto Alegre	1	-	1
	Amajari	1	-	1
	Boa Vista/Urbano	18	2	20
	Boa Vista/Rural	1	-	1
	Bonfim	1	-	1
	Cantá	2	1	3
	Caracaraí	2	1	3
	Pacaraima	1	-	1
	Rorainópolis	2	-	2
	São João da Baliza	1	-	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Alto Alegre	1	-	1
	Amajari	3	1	4
	Boa Vista/Rural	1	-	1
	Boa Vista/Urbano	18	2	20
	Bonfim	2	-	2
	Cantá	6	1	7
	Caracaraí	6	1	7
	Caroebe	2	1	3
	Iracema	2	-	2
	Mucajaí	4	1	5
	Normandia	2	-	2
	Pacaraima	2	-	2
	Rorainópolis	7	1	8
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	2	-	2
	São João da Baliza	2	-	2
	São Luís	1	-	1
Uiramutã	1	-	1	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Alto Alegre	2	1	3
	Amajari	2	1	3
	Boa Vista/Urbano	1	-	1
	Boa Vista/Rural	2	-	2
	Bonfim	2	-	2
	Cantá	5	1	6
	Caracaraí	3	1	4
	Caroebe	2	1	3
	Iracema	1	-	1
	Mucajaí	2	1	3



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

	Normandia	1	-	1
	Pacaraima	2	1	3
	Rorainópolis	2	-	2
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	2	-	2
<b>FILOSOFIA</b>	Amajari	1	-	1
	Boa Vista/Urbano	13	2	15
	Bonfim	1	-	1
	Cantá	1	-	1
	Mucajaí	1	-	1
<b>FÍSICA</b>	Alto Alegre	2	-	2
	Amajari	1	-	1
	Boa Vista/Urbano	15	2	17
	Boa Vista/Rural	1	-	1
	Bonfim	2	-	2
	Cantá	4	1	5
	Caracarái	2	-	2
	Iracema	1	-	1
	Mucajaí	3	1	4
	Rorainópolis	2	1	3
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	1	-	1
	São João da Baliza	1	-	1
	Uiramutã	1	-	1
<b>GEOGRAFIA</b>	Alto Alegre	2	-	2
	Amajari	2	1	3
	Boa Vista/Urbano	13	2	15
	Boa Vista/Rural	1	-	1
	Bonfim	2	1	3
	Cantá	6	1	7
	Caracarái	3	1	4
	Caroebe	2	-	2
	Iracema	1	-	1
	Mucajaí	3	1	4
	Normandia	1	-	1
	Pacaraima	2	-	2
	Rorainópolis	2	-	2
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	1	-	1
	São João da Baliza	2	-	2
	São Luís	1	-	1
	Uiramutã	1	-	1
<b>HISTÓRIA</b>	Alto Alegre	1	-	1
	Amajari	2	-	2
	Boa Vista/Urbano	13	2	15
	Boa Vista/Rural	2	-	2
	Bonfim	1	-	1



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

	Cantá	5	1	6
	Caracaráí	2	-	2
	Caroebe	3	1	4
	Iracema	2	-	2
	Mucajaí	2	1	3
	Pacaraima	2	-	2
	Rorainópolis	3	1	4
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	1	-	1
	São Luís	1	-	1
<b>LÍNGUA ESPANHOLA</b>	Alto Alegre	2	1	3
	Amajarí	2	1	3
	Boa Vista/Urbano	13	2	15
	Boa Vista/Rural	3	1	4
	Bonfim	2	-	2
	Cantá	3	1	4
	Caracaráí	4	1	5
	Caroebe	2	-	2
	Iracema	1	-	1
	Mucajaí	2	-	2
	Pacaraima	2	-	2
	Rorainópolis	4	1	5
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	2	-	2
	São João da Baliza	1	-	1
	São Luís	2	-	2
Uiramutã	1	-	1	
<b>LÍNGUA INGLESA</b>	Boa Vista/Urbano	27	3	30
	Bonfim	1	-	1
	Normandia	2	-	2
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Alto Alegre	3	1	4
	Amajarí	4	1	5
	Boa Vista/Urbano	27	3	30
	Boa Vista/Rural	3	1	4
	Bonfim	1	-	1
	Cantá	9	1	10
	Caracaráí	7	1	8
	Caroebe	4	1	5
	Iracema	1	-	1
	Mucajaí	5	1	6
	Normandia	1	-	1
	Pacaraima	2	-	2
	Rorainópolis	7	1	8
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	2	1	3
	São João da Baliza	2	-	2
São Luís	2	1	3	



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

	Uiramutã	2	1	3
<b>MATEMÁTICA</b>	Alto Alegre	7	1	8
	Amajari	2	1	3
	Boa Vista/Urbano	54	6	60
	Boa Vista/Rural	1	-	1
	Bonfim	3	1	4
	Cantá	12	2	14
	Caracaraí	8	1	9
	Caroebe	2	-	2
	Mucajaí	9	1	10
	Normandia	2	1	3
	Pacaraima	2	1	3
	Rorainópolis	8	1	9
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	2	-	2
	São João da Baliza	2	1	3
	São Luís	2	-	2
	Uiramutã	1	-	1
<b>QUÍMICA</b>	Alto Alegre	1	-	1
	Amajari	1	-	1
	Boa Vista/Urbano	1	-	1
	Boa Vista/Rural	1	-	1
	Bonfim	1	-	1
	Cantá	2	1	3
	Caracaraí	2	-	2
	Caroebe	1	-	1
	Iracema	1	-	1
	Mucajaí	2	-	2
	Normandia	1	-	1
	Rorainópolis	2	-	2
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	1	-	1
	São João da Baliza	1	-	1
	Uiramutã	1	-	1
<b>SOCIOLOGIA</b>	Boa Vista/Urbano	9	2	11
	Cantá	1	-	1
	Mucajaí	1	-	1
	Pacaraima	1	-	1
	Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	1	-	1
<b>TOTAL</b>		<b>566</b>	<b>84</b>	<b>650</b>



## ANEXO II - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito para o cargo/área de \_\_\_\_\_, sob o  
nº de inscrição \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho  
solicitar as condições especiais para a realização das provas do Concurso Público da Secretaria de Estado  
da Educação e Desporto – SEED/RR, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia oficial.
4. Acentuação gráfica.
5. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
6. Emprego do sinal indicativo de crase.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Emprego dos sinais de Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.
10. Regência nominal e verbal.
11. Significação das palavras.
12. Redação de correspondências oficiais. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

13. Reescritura de frase.
14. Função social da linguagem.
15. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens.
16. Variação linguística.
17. Mecanismos de organização textual: coesão e coerência.
18. Semântica.
19. Figuras de linguagem.

#### **DIDÁTICA:**

1. Evolução histórica da Didática: conceitos, influências e tendências;
2. Teóricos da Didática
3. A Didática e suas relações com a história da Pedagogia;
4. A Didática nos anos de 1990: princípios e proposições;
5. O professor como investigador na ação didática;
6. A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar;
7. A Didática nos diferentes níveis de ensino;
8. Interdisciplinaridade; transdisciplinaridade e multidisciplinaridade;
9. O Ensino e o desenvolvimento de competências;
10. Componentes básicos do plano de aula e a rotina da sala de aula;
11. Avaliação da Aprendizagem: tipos e instrumentos de avaliação;
12. Concepções da avaliação da aprendizagem escolar: diagnóstica, emancipatória, processual, punitiva, classificatória.

#### **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO:**

1. A importância da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem para o processo de ensino-aprendizagem em diferentes contextos educacionais;
2. Contribuições da Psicologia da Educação para a formação de professores de diferentes campos disciplinares;
3. A importância da linguagem nos processos de desenvolvimento e aprendizagem;
4. A relação professor/aluno na interface entre Psicologia e Educação presencial e semipresencial;
5. O funcionamento dos mecanismos de aprendizagem em crianças e adultos;
6. A eficácia das estratégias educacionais;
7. O funcionamento da própria escola enquanto organização;
8. Desenvolvimento psicológico humano e aprendizagem escolar;

#### **LEGISLAÇÃO:**

1. Lei Complementar nº 041/2001 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima e dá outras providências.
2. Lei Complementar nº 053/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.
3. Lei nº 892/2013 e suas alterações que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB) e dá outras providências.
4. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, com respectivas atualizações.
5. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Artigos 2º, 3º, 4º, 10º, 12º, 13º, 14º, 17º, 21º, 22º, 58º, 59º, 61º.





**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

6. Resolução CNE/CP 2/2017. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de dezembro de 2017, Seção 1, pp. 41 a 44, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
7. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental e Médio. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017: competências gerais, marcos legais, fundamentos pedagógicos e o Ensino Fundamental e Médio no contexto da Educação Básica.
8. Resolução nº 04/10 CNE/CEB – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
9. Resolução nº 04/09 – CNE/CEB - Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Especial.
10. Resolução nº 03/10 - CNE/CEB – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
11. Resolução nº 01/04 – CNE/CP - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.
12. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
13. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
14. Decreto nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
15. Lei nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
16. Decreto Federal nº 6949/2009 – Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência - “Promulga a Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007”.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Internet e Aplicativos.
2. Correios Eletrônicos.
3. Extensão de Arquivo.
4. Teclas de Atalho.
5. Redes sociais.
6. Computação na nuvem.
7. Noções de sistema operacional (ambiente Windows).
8. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office).
9. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet.
10. Programas de navegação.
11. Sítios de busca e pesquisa na Internet.
12. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
13. Segurança da informação: procedimentos de segurança.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

---

##### **ARTES:**

1. A função da arte no processo de formação humana: ética, estética e educação.
2. A inserção da arte no processo educativo para que o educando encontre possibilidades de convívio com o belo e com seus semelhantes.
3. A inserção da arte no cotidiano escolar: possibilidades de trabalhos com arte na escola a partir de enfoque específico que contemple as diferentes linguagens da arte e as possibilidades de integração dessas mesmas linguagens.
4. Avaliação em arte: processos avaliativos em produções artísticas escolares com atenção para os processos de criação, deslocando o foco avaliativo do produto artístico final.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

5. História geral da arte: percurso histórico das diferentes linguagens da arte na Europa e no Brasil.
6. Sociologia da arte: a função social da arte e a posição do artista na sociedade; a indústria cultural e sua atuação na definição do lugar social da arte.
7. Manifestações artísticas tradicionais e educação estética: reflexões sobre o saber/fazer artístico popular (tradicional) em processos formativos no espaço escolar.
8. As diferentes linguagens artísticas e suas relações: percepções sobre possíveis articulações entre as diversas áreas artísticas no mundo contemporâneo.
9. Práticas artísticas coletivas no espaço escolar: planejamento, realização e avaliação do exercício artístico escolar em uma perspectiva coletiva.
10. História da música europeia: a evolução da música ocidental (europeia) do Renascimento (século XVI) ao século XX.
11. História da música brasileira: evolução da música brasileira erudita e popular em seus principais momentos.
12. Metodologias de aquisição de leitura musical: diferentes possibilidades de aquisição de leitura musical; os métodos de solfejo absoluto e relativo.
13. Possibilidades de sonorização e expressão corporal na aprendizagem rítmica: a prática percussiva na escola e o corpo do estudante como produtor de expressões de som e movimento.

## **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

1. Educação científica; Alfabetização científica e importância social do ensino de Ciências.
2. Natureza do conhecimento científico; Metodologia do ensino de Ciências e sua articulação com os demais conteúdos do programa.
3. A experimentação no ensino de Ciências; O ensino de Ciências e os temas transversais; Articulação entre os conteúdos de Ciências e os temas transversais.
4. Universo; Concepção de Universo, Sistema Solar, planeta Terra; Origem do universo e da Terra; Atração gravitacional da Terra.
5. Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida.
6. Comparação entre as teorias heliocêntricas e geocêntricas.
7. O papel das novas tecnologias e os principais eventos da história da Astronomia.
8. Meio ambiente e sociedade; Ecossistema e seus componentes; Principais biomas.
9. Estudo das populações, interações dos seres vivos; Cadeias, teias e pirâmides ecológicas.
10. Fluxo de matéria e de energia; Ciclos biogeoquímicos: água, carbono e oxigênio; Tipos de solos; exploração e conservação do solo; Composição do ar atmosférico; Poluição do ar.
11. Propriedades físicas e químicas da água; Purificação e tratamento de água e esgoto; Relações entre ar, solo, água e os seres vivos.
12. O ambiente e a interferência do homem; Seres vivos; Origem e evolução biológica dos seres vivos.
13. Teorias de Lamarck e Darwin: adaptação e seleção natural.
14. Hereditariedade e o meio ambiente.
15. Diversidade biológica: classificação e caracterização geral dos filos.
16. Características gerais dos seres vivos e suas funções vitais; Características da célula animal e vegetal.
17. Processos bioenergéticos: respiração, fotossíntese e síntese de proteínas; Ser humano e saúde.
18. Tipos básicos de tecidos e suas funções; Órgãos e sistemas do corpo humano e suas funções.
19. Métodos de prevenção e tratamento de doenças parasitárias e carenciais.
20. Química; Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos, tabela periódica e modelos atômicos.
21. Misturas e combinações: misturas homogêneas e heterogêneas; preparação e separação de misturas; reações químicas.
22. Funções químicas: óxidos, bases, ácidos e sais.
23. Introdução ao estudo da Física; Medidas de grandezas; Estados físicos da matéria; Força e movimento.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

24. Energia térmica, calor e temperatura; Energia cinética e potencial e transformações das formas de energia.
25. Gravidade, massa e peso; Trabalho e potência; Máquinas simples.
26. Movimentos ondulatórios e fenômenos luminosos; Eletricidade e magnetismo.

#### **EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1. Histórico da Educação Física.
2. Educação Física como linguagem.
3. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física.
4. Construindo competências e habilidades em Educação Física.
5. Avaliação em Educação Física.
6. Educação Física e sociedade.
7. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física.
8. Atividade física e saúde.
9. Crescimento e desenvolvimento.
10. Aspectos da aprendizagem motora.
11. Aspectos sociohistóricos da Educação Física.
12. Política educacional e Educação Física.
13. Cultura e Educação Física.
14. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

#### **FILOSOFIA:**

1. Do mito à razão.
2. Mito e logos como discursos explicativos sobre a origem do cosmos.
3. Características e funções do mito.
4. Noções fundamentais à filosofia nascente: Physis, causalidade, cosmos, logos, senso crítico.
5. Filosofia Medieval - A questão da Verdade na abordagem de Santo Agostinho e São Tomás de Aquino.
6. Filosofia e ciência.
7. Relação e distinção entre Filosofia e ciência.
8. Surgimento da ciência moderna e as suas características.
9. As ciências humanas: a questão do método e da objetividade.
10. Ciência e Ideologia.
11. Conhecimento e linguagem.
12. Ética e cidadania.
13. O campo da moral.
14. Liberdade e determinismo.
15. Felicidade e dever moral.
16. Ética e política.
17. Estética.
18. Arte e realidade: imitação e representação.
19. O belo e a questão do gosto.
20. Arte e técnica.
21. A função social da arte.
22. Filosofia e Religião.
23. Conceitos: Sagrado. Símbolo. Rito. Espiritualidade. Secularização.
24. Metodologia de ensino de filosofia.

#### **FÍSICA:**

1. Cinemática Unidimensional e Bidimensional.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

2. Dinâmica.
3. Leis de Newton e suas aplicações.
4. Gravitação Universal – Conceitos e Aplicações.
5. Estática – Conceitos e Aplicações.
6. Ondulatória.
7. Mecânica dos Fluidos – Fluidostática e Fluidodinâmica.
8. Introdução à Teoria da Relatividade Restrita.
9. Termometria.
10. Calorimetria - Conceitos e aplicações.
11. Termodinâmica.
12. Eletrostática.
13. Eletrodinâmica.
14. Leis de Ohm e Efeito Joule.
15. Leis de Kirchhoff.
16. Magnetismo.
17. Eletromagnetismo.
18. Força de Lorentz.
19. Lei de Ampère.
20. Lei de Faraday e indução magnética.
21. Ondas Eletromagnéticas.
22. Óptica.
23. Introdução à Teoria da Relatividade.
24. Introdução à Física Quântica.
25. Modelo atômico atual.
26. Radiação, suas interações e suas aplicações tecnológicas.
27. Metodologia de ensino da Física.

#### **GEOGRAFIA:**

1. Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia.
2. Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia.
3. Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia.
4. Novas abordagens teórico-metodológicas no ensino da Geografia.
5. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia.
6. Cartografia escolar.
7. Aspectos avaliativos no ensino da Geografia.
8. Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço.
9. O espaço como produto do homem.
10. Capitalismo.
11. Desenvolvimento e subdesenvolvimento.
12. Economia do pós-guerra,
13. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização.
14. O comércio internacional.
15. Blocos econômicos: objetivos, características e países que os compõem.
16. A economia mundial e o comércio internacional.
17. A economia do Brasil: as características da economia em diferentes períodos da história do país; a economia atual e a agropecuária, o comércio, a indústria e os serviços.
18. As relações de trabalho.
19. As desigualdades sociais e a exploração humana.
20. A revolução técnico-científica.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

21. Energia, comunicação e transporte.
22. Geografia da população.
23. A população e as formas de ocupação do espaço.
24. Urbanização e metropolização.
25. Elementos formadores da paisagem: geologia, solos, relevo, hidrografia, clima, vegetação nos diferentes espaços do mundo e no Brasil.
26. Os contrastes regionais do Brasil: biomas, domínios morfoclimáticos e ecossistemas.
27. Geografia e gestão ambiental: o meio ambiente nas relações internacionais - avanços conceituais e institucionais; política e gestão ambiental no Brasil.
28. Impactos ambientais.
29. Recursos naturais e devastação histórica.
30. Política ambiental.
31. Noções básicas de cartografia e interpretação de produtos cartográficos.
32. Noções básicas de sensoriamento remoto e novas tecnologias geográficas.
33. Geografia do Estado de Roraima: Formação territorial; Localização geográfica; Demografia (povoamento e ocupação humana intercultural); Organização espacial e territorial; Usos e gestão territorial e econômica das terras indígenas e não indígenas; Localização e importância da Bacia Hidrográfica; O valor das paisagens naturais e culturais da cidade, do campo, do lavrado, das matas, dos montes, das serras dos altiplanos, dos ribeirinhos e das águas.

#### **HISTÓRIA:**

1. Tempos e culturas.
2. Diferentes histórias em uma mesma época; mesma época, diferentes tempos.
3. Transformações do ser humano: fogo, arte e linguagem; o modo de vida dos primeiros homens.
4. Diversidade cultural e conflitos.
5. Os mitos e as grandes navegações.
6. Conflito, dominação e resistência dos indígenas; as resistências à escravidão.
7. Ocupar, dominar e colonizar o Brasil.
8. Terra e propriedade.
9. Terra e propriedade na Roma Antiga e na sociedade feudal.
10. Capitalismo: propriedade, religião e política.
11. Estado e Nação: conquistas políticas burguesas.
12. Terra, política e protesto no Brasil Imperial.
13. O mundo dos cidadãos.
14. Economia, política, revoluções e cidadania no mundo moderno.
15. A reinvenção do Brasil: a república, as oligarquias e o movimento operário.
16. Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno.
17. A política externa dos EUA na América Latina.
18. O Pan-Americanismo.
19. A OEA e o Tratado do Rio de Janeiro.
20. As experiências de integração nas Américas.
21. Processos históricos-historiográficos do Estado de Roraima: Histórias etnoambientais mitológicas da origem dos povos indígenas das paragens roraimenses antes e depois dos processos de colonização europeia no vale do Rio Branco; Os povos indígenas de Roraima e suas relações processuais ancestrais passadas e presentes com ambiente em que viviam-vivem nas Terras Indígenas demarcadas e homologadas, para usufruto exclusivo destes; O processo de colonização europeia nas terras de Makunaima-Roraima entre os séculos XVII a XIX e as muralhas dos sertões da Amazonia Caribenha e o Circum-Roraima; O processo de criação do Estado de Roraima, da fundação de fazenda Boa Vista do Rio Branco (1830) Município de Boa Vista (1890) Território Federal (1943) a sua transformação em estado da



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

federação (1988) com a promulgação da atual Constituição Cidadã Brasileira; O processo de organização dos poderes políticos executivos, legislativos e judiciários se constituindo em cada fase rumo à emancipação (município/território/estado) política de Roraima; A história material (físicos) e imaterial (simbólicos) no processo arquitetônico interculturais indígenas e não indígenas passados e presentes nas identidades construídas e em construção dos nossos lugares roraimenses; Os processos de organização econômica, social e de trabalho interculturais dos povos indígenas (originários) e não indígenas (coloniais, migrantes, naturais) e suas identificações com a sociedade e o trabalho (público/privado) roraimense atual; O processo historiográfico local de Roraima no Componente Curricular de História/Ciências Humanas e Sociais Aplicadas/CHSA à luz da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

### **LÍNGUA ESPANHOLA:**

1. Morfologia: el artículo.
2. El nombre: género, heterotonicos y heterosemanticos en comparación al português, número.
3. El adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación.
4. El pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo.
5. El verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva.
6. El adverbio: formas apocopadas; la preposición; La conjunción.
7. Silabeo.
8. Acentuación.
9. Heterotónicos y heterosemánticos en relación al portugués.
10. Sintaxis: oraciones compuestas: coordinadas, subordinadas; el estilo indirecto.
11. Interpretación de textos.
12. Atividades relacionadas al proceso de la enseñanza y del aprendizaje de español.

### **LÍNGUA INGLESA:**

1. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais.
2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques;
3. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras).
4. Compreensão geral do texto.
5. Reconhecimento de informações específicas.
6. Inferência e predição.
7. Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros.
8. Vocabulário.
9. Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido.
10. Aspectos linguísticos e gramaticais.
11. Pronomes: reflexivos, indefinidos, relativos, interrogativos, demonstrativos, possessivos.
12. Substantivos: contáveis e incontáveis, gênero, singular e plural, caso genitivo.
13. Presente simples.
14. Presente progressive.
15. Passado simples.
16. Passado progressive.
17. Presente perfeito.
18. Passado perfeito.
19. Tempos futuros.
20. Preposições.
21. Comparativo.
22. Superlativo.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Ensino de Língua Portuguesa: Base Nacional Comum Curricular – BNCC
2. Gêneros e tipos textuais no ensino de Língua Portuguesa: leitura e produção de texto.
3. Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino.
4. Classes gramaticais.
5. Articulação morfosintática: correlação entre teoria e prática de ensino.
6. A sintaxe no texto: subordinação e coordenação.
7. Significação e contexto: propostas de ensino.
8. Ensino de estratégias de textualização: a construção do sentido do texto.
9. Tradição gramatical, tipos de gramática e ensino de gramática.
10. O ensino dos gêneros literários.
11. Periodização da literatura brasileira: um olhar crítico sobre a tradição.

### **MATEMÁTICA:**

1. Operações com números inteiros.
2. Potenciação.
3. Radiciação.
4. Operações com números naturais.
5. Potenciação e Radiciação.
6. Expressões numéricas.
7. Equação do 1º grau.
8. Equação do 2º grau.
9. Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição de equação conhecendo as raízes.
10. Lógica.
11. Conjuntos.
12. Noções elementares sobre funções.
13. Matemática financeira: porcentagem, proporcionalidade, juros simples, juros compostos e desconto simples.
14. Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão.
15. Geometria plana: relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígono (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas.

### **QUÍMICA:**

1. Modelos atômicos.
2. Classificação periódica dos elementos químicos.
3. Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; polaridade das ligações e das moléculas; forças intermoleculares; geometria molecular.
4. Função inorgânica: ácidos e bases; óxidos e sais. Reconhecimento das funções inorgânicas;
5. Reação química: equação química; tipos de reação química; balanceamento de equação química; números de oxidação.
6. Cálculos químicos: Unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; Número de Avogadro; Mol; massa molar volume molar; cálculos estequiométricos.
7. Estudo dos Gases: teoria cinética dos gases; equação geral; equação de Clayperon; transformações gasosas.
8. Soluções: Conceito; tipos de concentração em mol/Litro; massa /volume; porcentagem diluição; misturas das soluções.
9. Termoquímica: Energia; calor; entalpia; diferenciação dos fenômenos exotérmicos e endotérmicos; Entalpias de formação das substâncias, de combustão; Lei de Hess.



**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

10. Cinética química: Velocidade de uma reação química; fatores que a influenciam a velocidade; lei da ação das massas.
11. Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas: Reação reversível; constante de equilíbrio; fatores que afetam o equilíbrio; deslocamento de equilíbrio: princípio de Le Chatelier; equilíbrio iônico; solução tampão;
12. Eletroquímica. Potenciais de oxidação e redução; pilhas; eletrólise.
13. Química do carbono: Propriedades fundamentais do átomo de carbono; notação e nomenclatura dos radicais orgânicos.
14. Função orgânica: Conceito; grupamento funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas.
15. Polaridade das moléculas orgânicas: tipos de força intermolecular; efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos.
16. Isomeria: plana e espacial.
17. Reações de compostos orgânicos: Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação.
18. Tipos de mecanismos da reação orgânica: Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação;
19. Química ambiental.
20. Metodologia de Ensino da Química.

**SOCIOLOGIA:**

1. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos.
2. Sociologia como ciência.
3. A sociologia e as ciências sociais.
4. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social.
5. Sociologia no Brasil.
6. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social.
7. Estrutura e organização social.
8. Instituições sociais e o processo de socialização.
9. Classes sociais/status.
10. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade.
11. Cultura e Ideologia.
12. Cultura como modo de vida de uma população.
13. Cultura como processo.
14. Cultura de massa.
15. Identidade Cultural.
16. Multiculturalismo.
17. Relativismo cultural.
18. Etnocentrismo.
19. Problemas sociais contemporâneos.
20. As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência.
21. Consumo, Alienação e Cidadania.
22. As mudanças no mundo do trabalho.
23. Os meios de comunicação e a questão ideológica.
24. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico.
25. A globalização e os Estados Nacionais.
26. Diversidade cultural e étnica.
27. Metodologia de Ensino da Sociologia.





**Governo do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

#### **ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO**

---

I - O cronograma abaixo descrito traz somente uma previsão das datas do concurso público, podendo sofrer alterações.

II - As demais datas previstas do concurso público serão divulgadas em momento oportuno.

<b>Item</b>	<b>Etapas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>1</b>	Período das inscrições	15/07/2021	16/08/2021
<b>2</b>	Data limite de pagamento das inscrições	17/08/2021	17/08/2021
<b>3</b>	Divulgação das inscrições efetivadas	06/09/2021	06/09/2021
<b>4</b>	Convocação - Prova Objetiva e Discursiva	17/09/2021	17/09/2021
<b>5</b>	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	20/09/2021	20/09/2021
<b>6</b>	Realização - Prova Objetiva e Discursiva	26/09/2021	26/09/2021